



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Tel./Fax: (14) 3269-7700

## TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

### CONVITE Nº 02/2017 - PROCESSO 17/17

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO II DO EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DATA:** 04 de abril de 2017 - às 14:40 horas.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, localizada à Rua XV de novembro nº 1.111, centro, em Lençóis Paulista.

**COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:** Felipe de Maria Cimó, Patrícia de Souza, Welligton Armando Pafetti.

Entregaram tempestivamente os envelopes de proposta as empresas:

- ❖ **GS PRINT DIGITAL LTDA EPP.** CNPJ Nº 05.778.777/0001-03, sem representantes presentes.
- ❖ **SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIAS E IMPRESSÃO A LASER LTDA ME.** CNPJ Nº 05.313.140/0001-33, sem representantes presentes.
- ❖ **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ Nº 50.735.505/0001-72, sem representantes presentes.
- ❖ **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.** CNPJ Nº 45.876.059/0001-86, sem representantes presentes.

Iniciando-se os trabalhos verifica-se a inviolabilidade de todos os envelopes apresentados.

Procedeu-se então, a abertura dos envelopes, que após análise e rubricas da documentação, a Comissão verificou estarem as propostas de acordo com o solicitado no edital.

Verificou a Comissão que as empresas GS PRINT DIGITAL LTDA EPP e SMARAPD INFORMÁTICA LTDA apresentaram o mesmo valor de proposta.

Verificou-se que a empresa GS PRINT DIGITAL LTDA EPP apresentou declaração que está enquadrada como empresa de pequeno porte, e observando-se o item 7.3.1. do Edital, qual seja, “Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora”, a Comissão decidiu julgar de imediato, sagrando-se vencedora a licitante **GS PRINT DIGITAL LTDA EPP**, com o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para execução dos serviços.

Nada mais havendo a tratar, solicitou o Presidente da Comissão de Licitação que encerrasse o presente termo, que lido e achado conforme, vai por todos assinado.

**Welligton Armando Pafetti**  
**Presidente**

**Felipe de Maria Cimó**  
**Membro**

**Patrícia de Souza**  
**Membro**